PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º DE DE DE 2025.

"Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao 2º **SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO GUSTAVO LESTAYO DA SILVA".**

Art. 1.º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo ao 2º **SARGENTO DO EXÉRCITO BRASILEIRO GUSTAVO LESTAYO DA SILVA.**

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR AUTOR

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O 2º Sargento **Gustavo Lestayo da Silva** tem se destacado por sua atuação exemplar no Exército Brasileiro, demonstrando constante compromisso com a defesa da pátria, disciplina militar e respeito aos valores democráticos.

Natural de São João de Meriti, o Sargento Gustavo representa com orgulho e dignidade a cidade onde nasceu, sendo motivo de inspiração para os jovens e motivo de orgulho para nossa população. Ao longo de sua carreira, tem demonstrado liderança, responsabilidade e dedicação às missões que lhe são atribuídas, contribuindo para a segurança, a ordem e a valorização das Forças Armadas perante a sociedade.

Sua conduta ilibada, sua postura ética e seu envolvimento com ações de cidadania e apoio a comunidades reforçam o papel do militar como agente de transformação e defesa dos interesses coletivos.

Por todos esses motivos, é com honra que esta Casa Legislativa propõe esta homenagem ao 2º Sargento Gustavo Lestayo da Silva, concedendo-lhe a **Medalha Mérito Legislativo**, como reconhecimento público e solene à sua trajetória de serviços prestados com excelência e honra.

Scanned with CamScanner